

DECRETO Nº 21/83

FRANCISCO MENDES MELO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XIII, artigo 75 da Lei Complementar nº 2; e, Artigo 5º da Lei 410.

DECRETA

Artigo 1º - Fica admitido, à título precário, como Auxiliar de Contabilidade, ~~pa~~ drão -A-, Haroldo Fernando Fraga Rosa, percebendo vencimentos constantes em Leis.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Junho de 1983.

  
FRANCISCO MENDES  
Prefeito Municipal